



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 03 de abril de 2018

Ano II, Nº 275

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI Nº 1726 DE 03 DE ABRIL DE 2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDAÇÃO ASTEF, NO MONTANTE DE ATÉ R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA FLORES DO SERTÃO, NA FORMA QUE INDICA. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:** Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro, no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDAÇÃO ASTEF, inscrita no CNPJ sob o nº 08.918.421/0001-08, com a finalidade de executar o Projeto Flores do Sertão. Parágrafo único. Será celebrada parceria com a entidade mencionada no artigo 1º, obedecendo ao disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como atenderá às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Município de Sobral. Art. 2º A FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FUNDAÇÃO ASTEF deverá prestar contas dos valores financeiros recebidos, junto ao setor competente da Prefeitura de Sobral, através de documentos que comprovem a correta utilização dos recursos. Art. 3º Demais disposições serão estabelecidas no Termo a ser celebrado entre as partes, atendendo ao disposto na presente Lei, bem como, no que couber, aos preceitos da Lei Municipal nº 1607, de 02 de fevereiro de 2017. Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico – STDE, suplementadas, se insuficientes. Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município, mediante créditos especiais as alterações que se fizerem necessárias para as mudanças decorrentes desta Lei. Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de abril de 2018. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL.

**LEI Nº 1727 DE 03 DE ABRIL DE 2018 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROGRAMA MUNICIPAL DE FORMAÇÃO E OCUPAÇÃO DE SOBRAL, CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO E BOLSA FORMAÇÃO AOS CURSISTAS E ESTUDANTES PARTICIPANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:** Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal o Programa Municipal de Formação e Ocupação de Sobral, objetivando contribuir com a formação universitária, promover o fomento ao esporte, a capacitação técnica, a geração de emprego e renda, e a reintegração social e econômica dos adolescentes, jovens e adultos sobralenses. Parágrafo Único. O Programa Municipal de Formação e Ocupação de Sobral será executado e acompanhado pelas secretarias temáticas designadas pelo Chefe do Poder Executivo. Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro e/ou bolsa formação aos participantes das ações e projetos promovidos pela Administração Municipal dentro da iniciativa do Programa Municipal de Formação e Ocupação de Sobral, na forma que indica: I. Auxílio Financeiro para a: a) Formação técnica dos adolescentes, jovens e adultos sobralense através de cursos de capacitação oferecidos pelos projetos voltados para a formação e geração de emprego e renda dos adolescente e jovens do Município de Sobral. b) Inclusão nos sistemas de ensino e profissionalizante de jovens sobralenses de 12 a 29 anos em

situação de vulnerabilidade social, através de cursos de formação social e capacitação oferecidos. II. Bolsa Formação para: a) Contribuir com a formação universitária dos jovens sobralenses, oriundos das escolas públicas e das escolas privadas do Município de Sobral que comprovem a condição de bolsista, através da concessão de auxílio pecuniário durante os primeiros semestres do curso, melhorando assim as condições de acesso e permanência destes nas universidades. b) Contribuir com a integração social dos adolescentes e jovens participantes de projeto de formação cidadã. c) Contribuir com a formação esportiva dos atletas, das mais diversas modalidades, através de projeto de incentivo ao esporte. §1º O auxílio financeiro e a bolsa formação mensal aos cursistas e estudantes será de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e objetiva o incentivo ao ingresso e permanência nos projetos e cursos de capacitação. §2º O auxílio financeiro e a bolsa formação persistirão enquanto durar o curso e/ou a permanência do cursista/estudante, ou ainda de acordo com critérios estabelecidos através de edital. §3º Os órgãos responsáveis pela execução de cada projeto disciplinarão os critérios para ingresso e permanência no Programa, assim como o controle de frequência e outros requisitos para concessão dos benefícios instituídos nesta Lei. Art. 3º As despesas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Sobral, as quais poderão ser suplementadas, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município, mediante créditos especiais, as alterações que se fizerem pertinentes. Art. 4º O Chefe do Poder Executivo poderá editar normas suplementares ao fiel cumprimento desta Lei, definindo o formato e o modo de execução dos projetos pertinentes ao Programa Municipal de Formação e Ocupação de Sobral. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de abril de 2018. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL.

**LEI Nº 1728 DE 03 DE ABRIL DE 2018 - INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:** Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Sobral, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, no dia 2 de abril. Art. 2º A data objetiva a realização de eventos e atividades, por meio de seminários, palestras, murais e panfletagem, voltados para promoção e a conscientização dos direitos dos autistas. Art. 3º Os eventos e atividades citados no art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, nos CRAS – Centro de Referência da Assistência e nas ONG's – Organizações Não Governamentais. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de abril de 2018. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO MUNICIPAL.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE** - Por este ato administrativo, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, CONSIDERANDO os vícios e irregularidades graves constatadas na execução do Contrato nº 009/2015 – SEDUC/CPL, celebrado com a Empresa L & J SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2015 – SEDUC/CPL, CONSIDERANDO o conteúdo dos artigos 78, inciso V c/c art. 79, inciso I c/c art. 87 da Lei nº 8666/93, CONSIDERANDO o Parecer de Aplicação de Penalidades exarado pela Gerência de Aplicação de Penalidades da Central de Licitações do



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Gerardo Cristino Filho  
Secretário Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: [www.sobral.ce.gov.br/diario](http://www.sobral.ce.gov.br/diario) E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

=> Interessados em publicar no Diário Oficial do Município de Sobral, entrar em contato através dos Telefones: (88) 3677-1174 ou (88) 3677-1175

Município de Sobral, conforme os autos do Processo nº P017640/2018, decorrente de conduta injustificável e lesiva que enseja a aplicação de penalidades, motivado pela inexecução do objeto adjudicado, com as consequências previstas em lei e regulamentadas pelo edital e pelo contrato, RESOLVE: Art. 1º. Aplicar as seguintes penalidades a Empresa L & J SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA: I - perda integral da garantia de execução do contrato; II - aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta; e III - suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Sobral pelo prazo de 12 (doze) meses. Art. 2º. A Empresa Contratada terá o prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do presente ato, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 1886 de 07 de junho de 2017. Sobral, 02 de abril de 2018. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2015 – SEDUC/CPL –** Processo nº P021781/2018 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO: Empresa GUANABARA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 10.905.621/0001-78. OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 006/2015 – SEDUC/CPL, tendo por finalidade a Alteração da Razão Social da Empresa Contratada que passará a ser de GUANABARA CONSTRUÇÕES LTDA – ME para GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI – ME. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 27 de março de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e Marcelo Guedes Aguiar - Contratado. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018 – SMS –** PROCESSO: Nº P019571/2018 - OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DO ALIMENTO NUTRICIONAL COMPLETO EM PÓ (DIETA ENTERAL PADRÃO LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (MAIOR OU IGUAL A 1,5 KCAL/ML) E HIPERPROTÉICA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE. EMBALAGEM DE 1 LITRO), CONFORME A NECESSIDADE DO PACIENTE JOSÉ ROMILDO FROTA GOMES CAPOTE, DESTINADO AO TRATAMENTO DE DOENÇA NEUROLÓGICA (ALZHEIMER) E DEMÊNCIA, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA PELO MM. JUIZ DA 31ª VARA CÍVEL FEDERAL, NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 0510252-71.2017.4.05.8103T. VALOR GLOBAL: R\$ 7.225,02 (sete mil duzentos e vinte e cinco reais e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.0072.2316.33909100. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV e Art. 26, Inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADO: SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 05.329.222/0001-76. RATIFICAÇÃO: Gerardo Cristino Filho, Secretário Municipal da Saúde. Sobral/Ce, 03 de abril de 2018.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2018 - SMS -** PROCESSO Nº: P019571/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho. CONTRATADA: SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 05.329.222/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DO ALIMENTO NUTRICIONAL COMPLETO EM PÓ (DIETA ENTERAL PADRÃO LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (MAIOR OU IGUAL A 1,5 KCAL/ML) E HIPERPROTÉICA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE. EMBALAGEM DE 1 LITRO), CONFORME A NECESSIDADE DO PACIENTE JOSÉ ROMILDO FROTA GOMES CAPOTE, DESTINADO AO TRATAMENTO DE DOENÇA NEUROLÓGICA (ALZHEIMER) E DEMÊNCIA, EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA PELO MM. JUIZ DA 31ª VARA CÍVEL FEDERAL, NOS AUTOS DO PROCESSO DE Nº 0510252-71.2017.4.05.8103T. VALOR: R\$ 7.225,02 (sete mil duzentos e vinte e cinco reais e dois centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso IV e Art. 26, Inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Dispensa Nº 012/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. CONTRATADA: Erandi Soares de Farias-Representante. DATA: 03 de abril de 2018. Lucas Silva Aguiar – Assessor Jurídico - SMS.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018 - SMS –** PROCESSO: Nº P020581/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DO ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, ELEMENTAR (100% AMINOÁCIDOS LIVRES SINTÉTICOS E NÃO ALERGÊNICOS), EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, COM DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 1,0 KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO. INDICADA PARA ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEM. LATA DE 400G, CONFORME A NECESSIDADE DOS PACIENTES BERNARDO FUJIWARA AGUIAR, WANESSA KAUANNY SOUSA DAVI e LUÍSA MARIA MAGALHÃES COUTINHO, DESTINADO AO TRATAMENTO DE APLV (ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA) EM CUMPRIMENTO AS DECISÕES JUDICIAIS PROFERIDAS PELOS JUIZES DAS 1ª, 2ª e 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL, QUE DEFERIRAM LIMINARES NOS PROCESSOS DE Nº 61817-17.2017.8.06.0167/0, 50072-45.2014.8.06.0167/0 e 650259-80.2016.8.06. VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10.302.0072.2316.33909100. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV e Art. 26, Inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONTRATADO: ART MÉDICA E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 02.626.340/0001-58. RATIFICAÇÃO: Gerardo Cristino Filho, Secretário Municipal da Saúde. Sobral/Ce, 03 de abril de 2018.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018 - SMS - PROCESSO Nº: P020581/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho. CONTRATADA: ART MÉDICA E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 02.626.340/0001-58. OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DO ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, ELEMENTAR (100% AMINOÁCIDOS LIVRES SINTÉTICOS E NÃO ALERGÊNICOS), EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, COM DENSIDADE CALÓRICA DE NO MÍNIMO 1,0 KCAL/ML NA DILUIÇÃO PADRÃO. INDICADA PARA ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, GALACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEM. LATA DE 400G, CONFORME A NECESSIDADE DOS PACIENTES BERNARDO FUJIWARA AGUIAR, WANESSA KAUANNY SOUSA DAVI E LUÍSA MARIA MAGALHÃES COUTINHO, DESTINADO AO TRATAMENTO DE APLV (ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA) EM CUMPRIMENTO AS DECISÕES JUDICIAIS PROFERIDAS PELOS JUIZES DAS 1ª, 2ª E 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL, QUE DEFERIRAM LIMINARES NOS PROCESSOS DE Nº 61817-17.2017.8.06.0167/0, 50072-45.2014.8.06.0167/0 E 650259-80.2016.8.06. VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso IV e Art. 26, Inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Dispensa Nº 017/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde. CONTRATADO: Paulo Roberto da Silva Seabra – DATA: 04 de abril de 2018. Lucas Silva Aguiar – Assessor Jurídico - SMS.

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº P15368/2018.** ADESÃO (CARONA) Nº 016/2018. O Secretário Municipal da Saúde de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 0224/17, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 20160426 da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO MEROPENEM, 1G, SOLUVEL INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA+DILUENTE-UNIDADE-1-FRACO/AMPOLA E MEROPENEM, 500 MG, SOLUVEL INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA+DILUENTE-UNIDADE-1-FRACO/AMPOLA, DESTINADO E CONFOME A NECESSIDADE DOS PACIENTES ACOMPANHADOS PELO PROGRAMA MELHOR EM CASA. CONTRATADA: JB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 11.482.868/0001-91, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR: R\$ 24.920,00 (vinte e quatro mil novecentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos que garantem esta aquisição correrão por conta da Dotação Orçamentária sob o Nº: 0701.10.303.073.2290.33903000 HOMOLOGAÇÃO: Sobral-Ceará, 04 de abril de 2018. – Gerado Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018-SMS.** PROCESSO: P015368/2018. ADESÃO (CARONA) Nº 016/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Secretário Municipal da Saúde o Sr. Gerardo Cristino Filho. CONTRATADA JB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 11.482.868/0001-91, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO MEROPENEM, 1G, SOLUVEL INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA+DILUENTE-UNIDADE-1-FRACO/AMPOLA E MEROPENEM, 500 MG, SOLUVEL INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA+DILUENTE-UNIDADE-1-FRACO/AMPOLA, DESTINADO E CONFOME A NECESSIDADE DOS PACIENTES

ACOMPANHADOS PELO PROGRAMA MELHOR EM CASA, referente a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 0224/17, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 20160426 da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. VALOR: R\$ 24.920,00 (vinte e quatro mil novecentos e vinte reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Sobral/Ce, 03 de abril de 2018. Signatários: Sr. Gerardo Cristino Filho – Secretário Municipal da Saúde e o Sr. José Benevinito Pessoa - Representante da Contratada. Lucas Silva Aguiar – Assessoria Jurídica – SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017 - SESA/SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representado por seu secretário Municipal da saúde o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADA: EMPRESA IDEAL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA - ME. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA para a Contratação de pessoa física e/ou jurídica na prestação de serviços de locação de Veículos Tipo Pickup Pequena, Van, Caminhão Baú Pequeno, Caminhonete, Microônibus, Ônibus, Caminhão Aberto, Automóvel sedan, Carro 05 lugares, Carro 07 lugares e Carro para cilindros de oxigênio destinados à Secretaria da Saúde do município de Sobral/CE, constante do Lote nº 08(oito), veículo marca/modelo HYUNDAI/HR HDB, 2013/2014, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA, por mais 60 (sessenta) dias ou até finalização do Pregão Eletrônico nº 025/2018 e a respectiva contratação da empresa vencedora. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II lei de Licitações – Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 60(sessenta) dias ou até finalização do Pregão Eletrônico nº 025/2018 e a respectiva contratação da empresa vencedora, iniciando no dia 03 de abril de 2018 SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Jair Kovalick Farias Teixeira. DATA: 03 de abril de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica.

#### SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

**EDITAL Nº 11/2018 - SEFIN – QUARTA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL PARA AUXÍLIO NAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, tendo em vista a desistência do candidato JOÃO PAULO DE SOUSA ARRUDA, aprovado e classificado em 1º lugar no certame, nos termos do EDITAL Nº 07/2018-SEFIN, publicado Diário Oficial do Município nº261, dia 06 de março de 2018, RESOLVE: I. CONVOCAR, seguindo a ordem de classificação, o candidato aprovado e classificado em 10º lugar, transcrito abaixo, a comparecer na Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, situada na Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro, 4º andar, no dia 04 de abril de 2018, no horário das 9h às 12h, para o procedimento de contratação. Classificação - 10º - CANDIDATO - FRANCISCO AYRYSSON ARAGÃO CARNEIRO. Sobral-CE, 02 de abril de 2018. RICARDO SANTOS TEIXEIRA - Secretário do Orçamento e Finanças.

#### SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2016 – SEURB/SEUMA - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, neste ato representada por seu procurador o Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA, portador da célula de identidade nº 2002031067546 SSPDC-CE e CPF 057.524.963-30. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a necessidade de crescer o item 10.4; corrigir o valor do serviço relativo ao item 11.2; bem como suprimir os itens 1.1, 4.2, 4.3, 6.2.1, 10.2 e 12.1 da planilha referente ao contrato nº 033/2016-SEURB, inscrito no processo nº 0354016, celebrado em 15 de setembro de 2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de praça na localidade do Serrote do Piaba, Distrito de

Bonfim, no Município de Sobral/CE. DO VALOR: R\$ 8.241,14 (oito mil, duzentos e quarenta e um reais e quatorze centavos), correspondendo a um decréscimo de 4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento) ao valor inicial do contrato. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 03 de abril de 2018. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - RODRIGO CARVALHO ARRUDA BARRETO - ASSESSOR JURÍDICO DA SEUMA.

**SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS,  
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EDITAL Nº 01/2017 – SDHAS – TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO Nº 1845 DE 31 DE MARÇO DE 2017.** O município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, neste ato representado por seu secretário, Julio Cesar da Costa Alexandre, no uso de suas atribuições legais, considerando o item 11.4 do Edital nº 01/2017, publicado em 04 de abril de 2017, RESOLVE: I – Prorrogar o prazo de validade da Seleção Simplificada nº 01/2017 da SDHAS por 12 meses, com início a partir da data da homologação do Resultado Final do certame, publicado em 28 de abril de 2017, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais. Sobral – CE, 27 de março de 2018. Julio Cesar da Costa Alexandre – Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE SOBRAL**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2018 - SESEC.** Aviso de Licitação – Comissão de Licitação. Data de Abertura: 17 de abril de 2018, às 09:00H. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de material gráfico (talão zona azul), visando suprir as necessidades da Coordenadoria Municipal de Trânsito no controle do sistema viário. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (ACESSE – SERVIÇOS/LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 03 de abril de 2018. O Pregoeiro – Rodolpho Araújo de Moraes.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 033/2018 – SMS - Aviso de Licitação – Central de Licitações.** Data de Abertura: 16 de abril de 2018, às 09:00H – Horário de Brasília. OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de sofá, kit de mesas e cadeiras dobráveis, cama e colchão destinados às necessidades das unidades pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br) (ACESSE – SERVIÇOS/LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 03 de abril de 2018. A Pregoeira – Dayane Araújo Linhares.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2018-SECOMP – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação.** Data de Abertura: 08 de maio de 2018 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de requalificação urbana do Parque da Lagoa da Fazenda, em Sobral/Ce. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 03 de abril de 2018. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018, TIPO MENOR PREÇO, DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 9H(NOVE HORAS) DO DIA 03 DE ABRIL DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência do membro Edson Luis Lopes Andrade, e tendo comparecido os seguintes membros: Maria Augusta Silveira e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho, membro suplente. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS DOS BAIRROS DR. JOSÉ EUCLIDES, VILA UNIÃO, CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO, COHAB II, TODOS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, de acordo com os anexos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: AJ ARAGÃO SILVA – EPP, CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA, CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, GERTECE ENGENHARIA LTDA-EPP, PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, VAP CONSTRUÇÕES LTDA e VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME. As empresas: CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, GERTECE ENGENHARIA LTDA-EPP, PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, VAP CONSTRUÇÕES LTDA e VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceram ao certame as empresas CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA, através de seu procurador, o Sr. Luiz Augusto Silva Junior; AJ ARAGÃO SILVA – EPP, através de seu procurador, o Sr. Adauto Vicente da Silva Neto, e o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), o Sr. Nildeno Linhares Aragão, CREA/CE 52702. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas AJ ARAGÃO SILVA – EPP, CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA, CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, GERTECE ENGENHARIA LTDA-EPP, PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, VAP CONSTRUÇÕES LTDA e VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), Sr. Nildeno Linhares Aragão, CREA/CE 52702, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP e VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME não apresentaram o item 5.3.3.4 do edital. As empresas AJ ARAGÃO SILVA – EPP, CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA, GERTECE ENGENHARIA LTDA-EPP, PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA e VAP CONSTRUÇÕES LTDA estão em conformidade com o edital. A Comissão rubricou os documentos de habilitação e solicitou que as empresas CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA, através de seu procurador, o Sr. Luiz Augusto Silva Junior e AJ ARAGÃO SILVA – EPP, através de seu procurador, o Sr. Adauto Vicente da Silva Neto também o fizessem, os quais ficarão de posse da comissão. As empresas AJ ARAGÃO SILVA – EPP, CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, GERTECE ENGENHARIA LTDA-EPP, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME e VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi

realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A Comissão analisou os documentos de habilitação da empresa TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA e constatou que a mesma está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública por prazo não inferior a dois anos, de acordo com o Termo de Declaração de Inidoneidade, publicado no Diário Oficial do Estado, Série 3, Ano X, Nº 036, datado de 22 de fevereiro de 2018, conforme documento em anexo. Constatou, também, que a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME está suspensa temporariamente de participar em licitação, conforme Diário Oficial do Estado, Série 3, Ano X, Nº 011, datado de 16 de janeiro de 2018, descumprindo assim o item 3.3 do edital. A Comissão declarou as empresas: AJ ARAGÃO SILVA – EPP, CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA, GERTECE ENGENHARIA LTDA-EPP, PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA e VAP CONSTRUÇÕES LTDA HABILITADAS e as empresas CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME e TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA INABILITADAS. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços e solicitou que as empresas CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA, através de seu procurador, o Sr. Luiz Augusto Silva Junior e AJ ARAGÃO SILVA – EPP, através de seu procurador, o Sr. Adauto Vicente da Silva Neto também o fizessem, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 03 de abril de 2018. Edson Luis Lopes Andrade - Presidente da Comissão.

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DAS CALÇADAS DOS BAIROS DR. JOSÉ EUCLIDES, VILA UNIÃO, CIDADE GERARDO CRISTINO DE MENEZES, JERÔNIMO DE MEDEIROS PRADO, COHAB II, TODOS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência Pública, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas: AJ ARAGÃO SILVA – EPP, CALDAS & FURLANI ENGENHARIA LTDA, GERTECE ENGENHARIA LTDA-EPP, PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA E VAP CONSTRUÇÕES LTDA, por haverem apresentados os documentos de habilitação em conformidade com o edital e INABILITADAS as empresas: CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME E TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, por estar em desacordo com edital, conforme ata datada de 03 de abril de 2018. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão de Licitação – Sobral-CE, 03 de abril de 2018 – Edson Luis Lopes Andrade – Presidente.

#### SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

**ATO Nº 201/2018 – SESEC - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, c/c o Edital do Concurso Público nº 03 de 24 de junho de 2016, RESOLVE nomear à vista de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, os servidores conforme Anexo Único deste Ato, para ocupar o cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2ª CLASSE, da SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, a partir do dia 03 de abril de 2018. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de abril de 2018. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral - FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA - Secretário da Segurança e Cidadania.**

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 201/2018 – SESEC	
COLOCAÇÃO	CANDIDATO
1º	ROSINEUDE FERREIRA DA SILVA
2º	THABATA LARISSÉ RODRIGUES BEZERRA
3º	OLIVANDO ALVES LIBERATO
4º	FRANCISCO TALISON LIMA RIBEIRO LINHARES
5º	ORLANDO CONSTÂNCIO GADELHA FILHO
6º	MATHEUS DE LIMA AURELIANO
7º	MURILO ROCHA DE MORAES
8º	FRANCISCO JONAS MARTINS DA SILVA
9º	ALISSON ARAÚJO DIAS
10º	THAYANNE DE LIMA NASCIMENTO
11º	GONÇALO JOSÉ DE ARAÚJO FILHO
12º	JOÃO FÁBIO BRANDAO BRAGA
13º	IDANILDA FERREIRA CUSTODIO
14º	TIAGO CAMPOS DE AGUIAR
16º	NATÁ DA PONTE PARENTE
17º	KELSON NASCIMENTO SALES
18º	TAMARA FERREIRA DE SOUSA
19º	ARISTIDE PEREIRA CARNEIRO
20º	YAN VICTOR DE LIMA CAVALCANTE
21º	FRANCISCA VALDÊNIA BRITO GONÇALVES
22º	MARLO RUBIAN CABO BORGES
23º	LUIZ GLAYSON ALBUQUERQUE BENTO
24º	CAIO CÉSAR FERREIRA XAVIER
25º	ADAILTON TELES ALVES DA COSTA
26º	ANTÔNIO JOSÉ MACHADO CARDOSO
27º	HIGOR MENEZES CARNEIRO
28º	JOAS ANDRADE MAGALHÃES
30º	LUCAS CUNHA DE MELO
31º	FRANCISCO JAILSON LOPES DE CARVALHO
32º	FRANCISCO ESLEY GOMES GALVAO
33º	JORGE RODRIGUES FRANCA
34º	DIEGO ALMEIDA CARDOSO
35º	EVANDO ARRUDA ROSA
36º	JESUS NAZARENO ARAÚJO MONÇÃO
37º	EMÍDIO VIANA LIBERATO
38º	DANIEL SILVA SOUSA
39º	RODRIGO CRISPIM COSTA SILVA
40º	DMONTIER BASILIO E SILVA
41º	ANTÔNIO WELLYSON COELHO DA SILVA
42º	JOÃO PEDRO ALVES CARVALHO
43º	MARIA DE FÁTIMA MATOS SOUSA
44º	FRANCISCO LAESTE SILVA
45º	THIAGO DOS SANTOS LIBERATO
46º	FRANCISCO HENRIQUE DE JESUS SILVA
47º	RAYANNE SHIRLEY COSTA FARIAS
48º	DIEGO MESQUITA FEITOSA
49º	THIAGO FERNANDES NOGUEIRA BORGES
50º	ANTÔNIO DE PADUA DA ROCHA
51º	EVERTON MARQUES MARREIRA
52º	ANTÔNIO OTACY VASCONCELOS NETO
53º	IZAC EVANGELISTA SANTANA
54º	SAULO COSTA DO VALE
55º	PAULO HENRIQUE DA SILVA VELOSO
56º	DAVID DAYAN LOPES QUEIROS
57º	ESDRESS SILVA DE MESQUITA
58º	FRANCISCO RODRIGUES MOTA
59º	CLÁUDIO SALES DO NASCIMENTO
60º	FÁBIO JÚNIOR RIBEIRO DOS SANTOS
61º	FRANCISCO LANDIM CUSTODIO GOMES
62º	JOACIR LINHARES DE ARAGAO
63º	FRANCISCO NATALÊNCIO MIRANDA VASCONCELOS
64º	RICHARDSON NASCIMENTO SILVA
65º	FRANCISCO FERNANDO MOURA DE PAULA
66º	WESHLEY LIBERATO DA SILVA
67º	PAULO CÉSAR TEIXEIRA RODRIGUES
68º	FELIPE MARANHÃO DE LIMA
69º	JOSÉ NELCIONE DOS SANTOS NASCIMENTO
70º	LUCAS JONAS FREIRE
71º	RAY DERMISON LOPES DIAS
72º	ROBERT KENNEDY PINHEIRO BRITO

73º	FRANCISCA SIMONE DE FREITAS ARAÚJO
74º	ANTÔNIO JOSEFFY FARIAS BESERRA
75º	JOSÉ ARTUR MUNIZ RIBEIRO
76º	ARNALDO DOS SANTOS RENDEIRO NETO
77º	FRANCISCO MAXWILL CASSIMIRO NICOLAU
78º	FRANCISCO ESILEI DE SOUSA
79º	JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
80º	JOÃO LENNON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
81º	JONAS DOS SANTOS AGUIAR
82º	FRANCISCO WILLIAM SOUSA BARROSO
84º	FÁBIO CRUZ NERES
85º	FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA
86º	MARCOS ANTÔNIO DE PAULA FILHO
87º	JOSÉ EDSON DE SOUZA
88º	EDIELSON MESQUITA DE CASTRO

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2018** - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Marcos Martins Santos. CONTRATADO: I.P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA -ME, representada pelo Sr. Igor Carneiro Parente. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de Reforma do prédio da Estação de Tratamento de água no bairro Sumaré, em Sobral/CE”. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 023/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 103.070,11 (Cento e três mil, setenta reais e cinquenta e onze centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Edmundo Rodrigues Júnior, Diretor Operacional do SAAE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município. Sobral, 03 de abril de 2018. MARCOS MARTINS SANTOS – Diretor Presidente do SAAE. - IGOR CARNEIRO PARENTE – Representante da I.P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA -ME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2018** - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, representada por seu Diretor Presidente, o Sr. Marcos Martins Santos. CONTRATADO: DANIELA R. SILVA - ME, representada pelo Sr. ANTÔNIO FÁBIO DE SÁ MORAES. OBJETO: contratação de empresa especializada para os serviços de locação de caminhão-tanque (Carro-pipa), com capacidade mínima de 08 m³ com operador, combustível e manutenção por conta da contratada, destinados aos serviços de transporte de água potável para as localidades da Serra do Rosário – Jordão, Baracho, Contendas e São Francisco. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 002/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 876.957,12 (Oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Edmundo Rodrigues Júnior, Diretor Operacional do SAAE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2018. Sobral, 03 de abril de 2018. MARCOS MARTINS SANTOS – Diretor Presidente do SAAE. ANTÔNIO FÁBIO DE SÁ MORAES – Representante da DANIELA R. SILVA – ME.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**

**EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL** - ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL – ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 40042015 – OBJETO: Aditivo de PRORROGAÇÃO de prazo de vigência e ajuste para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato de Locação, Assessoria e Consultoria para acompanhamento do uso dos Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Tesouraria, SIM (Sistema de Informações Municipais) do TCM e de Gestão Patrimonial, destinados à automação das rotinas contábeis e administrativas da Câmara Municipal de Sobral. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL-CE., representada por seu Presidente. CONTRATADA: S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA. – ME., CNPJ: 35.055.771/0001-60, representada pelo seu Procurador, Sr. Francisco Mairlon Maia Carneiro. VALORES: Global: R\$ 54.415,68 (Cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos); Mensal: R\$ 4.534,64. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Caput do Art. 57, c/c os §

1º e 2º do Art. 58, ambos da Lei 8.666/93. DATA: 26 de janeiro de 2018. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602, Sobral-CE. Sobral, 03 de abril de 2018. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS – Presidente.

**OUTRAS PUBLICAÇÕES****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL - CMDCA**

**PORTARIA Nº 02 DE 03 ABRIL DE 2018 – CMDCA** - A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Municipal nº 239 de 30 de dezembro de 1999, RESOLVE: Art. 1º. Instituir uma Comissão para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2018/CMDCA para apuração dos fatos constantes no Relatório Social enviado ao CMDCA pelo Instituto Trevo; bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º. Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os seguintes conselheiros: I – JANAINA MAGALHÃES DE AZEVEDO, Conselheira do CMDCA, na qualidade de Presidente; II – ANTONIO MARCIA DA SILVA MESQUITA, Conselheira do CMDCA, na qualidade de Secretária; III – FERNANDA MARIA MATIAS SOUSA, Conselheira do CMDCA, na qualidade de membro. Parágrafo Único: Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogável por igual período. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Sobral – CE, 03 de abril de 2018. SAVANYA SHELL DE OLIVEIRA SOUSA - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA – Sobral.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL  
CMSS**

**RESOLUÇÃO Nº007/2018 – CMSS** - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA MUDANÇA NO PLANO DE TRABALHO QUE TRATA DA UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR. O Conselho Municipal de Saúde de Sobral, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, pela Lei Municipal nº 052/93, alterada pela Lei Municipal nº 326/01, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral – CMSS é o órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execuções das ações e serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o Decreto 7508, de 28 de junho de 2011; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS); CONSIDERANDO as deliberações da Plenária da 3ª Reunião Ordinária do CMSS, realizada em 28 de março de 2018. RESOLVE: Artigo 1º – Aprovar a MUDANÇA NO PLANO DE TRABALHO QUE TRATA DA UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR. Parágrafo Único – Para aprovar a MUDANÇA NO PLANO DE TRABALHO QUE TRATA DA UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR, foram consideradas as informações apresentadas pelo coordenador da assistência farmacêutica Ajax Souza Cardozo. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 02 de abril de 2018 Francisco Jose Leal de Vasconcelos - Presidente do CMSS Nos termos do regimento interno HOMOLOGO: Gerardo Cristino Filho - Secretário da Saúde no Município de Sobral.